

Válida até 08/08/2032. 3) Refil Resíduos Industriais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Compostagem de resíduos industriais, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1561/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 08/08/2032. 4) Antônio Anastacio da Silva, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 1583/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/08/2032.

5) Horizonte Construtora Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 5740/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 05/07/2032.

- (a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC 1 (RENLO): 1) Luciano de Oliveira, Tratamento químico para preservação de madeira, Santa Maria do Suaçuil/MG, PA/Nº 2245/2022, Classe 4. Motivo: perda de objeto.
- LAS RAS: 1) Carlos José do Nascimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Pedro do Suaçuil/MG, PA/Nº 6538/2021, Classe 2. Motivo: não atendimento das informações complementares.

- (a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

10 1674122 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 502, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, que designa os membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso I do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

1 – (...)

b) – (...)

1 – Titular: Lucas Silva e Greco;

2 – 1º Suplente: Carolina Fraire Lameirinha”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

10 1674199 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 501, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, que designa os membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “d” do inciso I, o item 3 da alínea “b” do inciso II e o item 3 da alínea “b” do inciso IV do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 456, de 23 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

1 – (...)

d) – (...)

1 – Titular: Kathleen Garcia Nascimento;

(...)

II – (...)

b) – (...)

3 – 2º Suplente: Guilherme Lana Pimenta;

(...)

IV – (...)

b) – (...)

3 – 2º Suplente: Gustavo Bernardino Malacco da Silva”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

10 1673868 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

ATO FEAM Nº 33 DE 09 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, torna pública a aprovação dos Processos Administrativos de Fechamento de Mina abaixo relacionados;

Cláusula Primeira – Os empreendimentos deverão proceder o Processo de Fechamento de Mina, respeitando as diretrizes e ponderações constantes no Parecer Técnico de aprovação;

1) Pedreira Vila Rica Indústria e Comércio Ltda, Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento A-02-09-7, Governador Valadares/MG, PA nº 00053/2003/002/2006, Classe 1, Processo SEI 2090.01.00033772/2019-86.
2) Valdemar Polack e Outros, Extração de minerais não metálicos – Rochas Ornamentais e de Revestimento A-02-06-2, João Pinheiro/MG, PA nº Não identificado, Classe 1, Processo SEI 2090.01.0005082/2021-18.

Cláusula Segunda – Os efeitos deste Ato têm validade condicionada ao atendimento das solicitações e orientação registradas no Parecer Técnico de aprovação;

Belo Horizonte, 09de Agosto de 2022.

Renato Teixeira Brandão

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

10 1673774 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor MATEUS DOS REIS, a partir de 11 de agosto de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DA-11 FL100076, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

10 1674107 - 1

PORTARIA IEF Nº 62, DE 10DE AGOSTO DE 2022

Constitui equipe de pregoeiros e equipe de apoio para aturem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º– FICAM constituídas equipe de pregoeiros e equipe de apoio para aturem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF, compostas pelos servidores abaixo designados:

I – equipe de pregoeiros:

a) Sede, em Belo Horizonte:

Adalberto Marcelino de Souza, Masp nº 1.100.295-3;

Elizabeth Dutra de Faria Ferreira, Masp nº 1.020.837-9;

Luiz Cláudio Guimarães, Masp nº 1.021.016-9;

b) URFBio Metropolitana, Belo Horizonte:

Silas Rafael Costa Carvalho, Masp nº 1.378.577-9;

Renato Gomes da Silva, Masp nº 1.365.636-8;

c) Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Sul, em Barbacena:

Simara Ester Pedrozio, Masp nº 1.367.077-3;

Lucinius Henrique de Melo, Masp nº 1.276.162-3;

d) URFBio Jequitinhonha, em Diamantina:

Paulo Henrique Meira, Masp nº 1.085.379-4;

e) URFBio Centro Oeste, em Divinópolis:

Alysson Machado de Oliveira, Masp nº 1.367.748-9;

f) URFBio Rio Doce, em Governador Valadares:

Kênia Lima Dias, Masp nº 1.377.545-9;

g) URFBio Alto Médio São Francisco, em Januária:

Farley Alves da Silva, Masp nº 1.375.522-8;

Nailde de Sá Porto Carneiro, Masp nº 1.021.317-1;

h) URFBio Norte, em Montes Claros:

Adailton Ferreira dos Santos, Masp nº 1.372.726-8;

Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva, Masp 1.367.626-7;

Roberta Andrade Rodrigues, Masp nº 1.403.655-2;

Rosália Maria da Cunha, Masp nº 1.396.712-0;

i) URFBio Alto Paranaíba, em Patos de Minas:

Andrei Rodrigues Pereira Machado, Masp nº 1.368.646-4;

Edgar Batista dos Reis, Masp nº 1.367.622-6;

Rubens Maciel Capuzzo, Masp nº 1.021.248-8;

j) URFBio Centro Norte, em Sete Lagoas:

Jachson Gonzaga de Lima, Masp nº 1.368.404-0;

Maria Honorina Pereira Rocha, Masp nº 1.019.651-0;

Livia da Costa e Silva, Masp nº 1.367.620-0;

k) URFBio Nordeste, em Teófilo Otoni:

Diego da Silva Passos, Masp nº 1.367.521-0;

l) URFBio Mata, em Ubá:

Eduardo da Costa Ribeiro, Masp nº 1.021.275-1;

Maria Donizete Ribeiro de Arruda, Masp nº 1.020.959-1;

m) URFBio Triângulo, em Uberlândia:

Riane Aparecida Aguiar, Masp nº 1.393.202-2;

Luiz Alberto Freitas Filho, Masp nº 1.364.254-1;

n) URFBio Sul, em Varginha:

Daniela Florentino Costa, Masp nº 1.182.746-6;

II – equipe de apoio:

a) Sede, em Belo Horizonte:

Susan Wong, Masp nº 1.148.079-5;

Laiana Lanna Mendes Alves, Masp nº 1.257.302-8;

Izaías Francisco Pereira Souza, Masp nº 1.050.484-3;

INFAIDE PATRICIA DO ESPÍRITO SANTO, Masp nº 1.021.120-9;

Eduardo Martins, Masp nº 1.020.684-5;

Vitor AbraçaodasAlmeida, Masp nº 1.366.247-3;

b) URFBio Norte, em Montes Claros:

Maryl Gomes Queiroz Fagundes, Masp nº 1.101.769-6;

Carlos Gilmar Alves, Masp nº 1.315.329-1;

Paulo Aristides Figueiredo Gomes, Masp nº 1.385.649-7;

Luys Guilherme Prates de Sá, Masp nº 1.489.579-1;

c) URFBio Jequitinhonha, em Diamantina:

Diviwe Figueiredo Freire, Masp nº 1.460.763-4;

Fabriziano Fagundes da Silveira, Masp nº 1.377.512-7;

Juliana Azevedo Veloso, Masp nº 1.282.937-0;

d) URFBio Rio Doce, em Governador Valadares:

Bruna Rocha Barbalho, Masp nº 1.220.062-2;

Simone Luiz Andrade, Masp nº 1.130.795-6;

Idalecia Teixeira Vilela, Masp nº 1.367.484-1;

Júnia Kruk Almeida e Silva, Masp nº 1.124.876-2;

Thais de Faria e Sousa Lopes Trindade, Masp nº 1.344.816-2;

Régis André Nascimento Coelho, Masp nº 1.377.405-4;

e) URFBio Alto Paranaíba, em Patos de Minas:

Washington Luiz Silva Lima, Masp nº 1.020.868-4;

f) URFBio Nordeste, em Teófilo Otoni:

Ana Lúcia Souza Góis Costa, Masp nº 1.020.870-0;

Gisele Langkammer, Masp nº 1.021.158-9;

Landerson Gomes Galvão, Masp nº 1.482.157-3;

Thiago Pacheco Santos, Masp nº 1.491.236-4;

g) URFBio Alto Médio São Francisco, em Januária:

Dalila Viana Lopes, Masp nº 1.085.474-3;

Yale Bethânia Andrade Nogueira, Masp nº 1.269.081-4;

Luiz Alexandre Pires de França, Masp nº 1.366.824-9;

h) URFBio Centro Norte, em Sete Lagoas:

Marina Nery Fernandes Vasconcelos, Masp nº 1.364.859-7;

Leticia Horta Vilas Boas, Masp nº 1.159.297-9;

Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca, Masp nº 1.147.693-4;

i) URFBio Mata, em Ubá:

Ruth Moreira de Carvalho, Masp nº 1.401.920-2;

Elizângela Souza Gasparoni, Masp nº 1.203.263-7;

Priscila Titonete Lemgruber Costa, Masp nº 1.147.308-9;

j) URFBio Centro Oeste, em Divinópolis:

Adenia Oliveira Correa - Masp nº 1367289-4;

Sotero José Greco Guimarães, Masp nº 1.250.988-1;

Dayane Nayara de Carvalho, Masp nº 1.363.958-8;

k) URFBio Centro Sul, em Barbacena:

Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral, Masp nº 1.021.225-6;

Natália Almeida de Rezende, Masp nº 1.489.661-7

l) URFBio Triângulo, em Uberlândia:

Marcelo Silva Simões, Masp nº 1.365.442-1;

Adriano Teixeira de Lourenço, Masp nº 1.367.505-3;

Areduino Tonini Neto, Masp nº 1.367.759-6;

m) URFBio Sul, em Varginha:

Leandro Freire Alfredo, Masp nº 1.364.414-1;

Liliane Mendonça Campos, Masp nº 1.021.034-2;

§ 1º – Os servidores designados neste artigo como pregoeiros, quando não atuarem nessa função, poderão compor a equipe de apoio.

§ 2º – Os servidores relacionados neste artigo deverão dar prioridade à realização dos pregões a que forem designados.

Art. 2º– Ficam convalidados os atos praticados pelos pregoeiros e equipes de apoio desde o dia 02de julhode 2022até a publicação desta portaria.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as designações efetuadas pela Portaria IEF nº 34, de 2de julho de 2021.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

10 1674010 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria 1507750 de 31/08/2019. Outorgada: CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Sumidouro. CNPJ: 06.981.176/0001-58. Onde se lê condicionante: Garantir a manutenção de vazão residual mínima a jusante de 50% da vazão Q7,10 (cima de 1,009m³/s) imediatamente a jusante do barramento da CGH Sumidouro, e monitoramento diário da vazão defluente no trecho de vazão reduzida (TVR). Os registros deverão ser mantidos para apresentação em vistas de fiscalização ou quando da renovação da portaria de

outorga. PRAZO: durante a vigência desta portaria de outorga. Leia-se condicionante: Garantir a manutenção da vazão mínima no valor de 50% da vazão Q7,10(cima de 0,490m3/s) imediatamente a jusante do barramento da CGH Sumidouro, e monitoramento diário da vazão defluente no trecho de vazão reduzida (TVR).Os registros deverão ser mantidos para apresentação em vistas de fiscalização ou quando da Renovação da Portaria de Outorga. PRAZO: Durante toda a vigência daPortaria de Outorga. Município: Bom Jesus do Galho.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 10 de Agosto de 2022.

10 1673870 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 03222 publicada dia 28/09/2017. Outorgada: Tozzi Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 04.476.996/0001-67. Onde se lê: Com NE de 19,05 m e ND de 69,0 m. Ponto captação: Lat. 20°58'21" S e Long. 46°52'00" W. Vazão Autorizada (m³/h): 1,95. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Leia-se: Com NE de 10,0 m e ND de 54,0 m. Ponto captação: Lat. 20°58'21,01" S e Long. 46°52'01,70" W. Vazão Autorizada (m³/h): 6,66. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO:) Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO:) Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: São Sebastião do Paraíso - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга’s, da Central Metropolitana, Noroeste de Minas e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cient